

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: MENDES JÚNIOR TRADING E
ENGENHARIA S/A.**

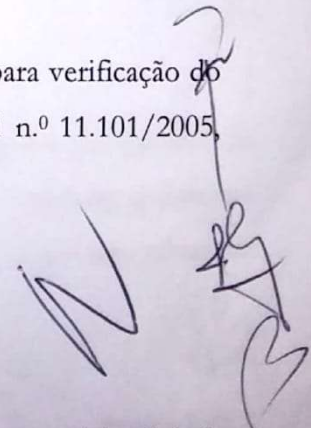
Aos 22 dias do mês de novembro de 2017, às 14hrs, a Administradora Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial **MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A., DRA. MARIA CELESTE MORAIS GUIMARÃES,** constituída pelo d. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte, MG, **processo nº. 057058-27.2016.8.13.0024,** deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Ouro Minas Palace Hotel, situado à Avenida Cristiano Machado, nº. 4001, cidade e comarca de Belo Horizonte, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

Foram convidados para compor a mesa de trabalhos o Dr. José Murilo de Procópio e o Dr. Paulo Fernando Campana Filho, como representantes da Recuperanda.

Foi igualmente convidado um dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, tendo se voluntariado o Dr. Felipe Fernandes Rodrigues Maia, portador da OAB/MG n. 90.457, representante da sociedade empresária credora, CEMIG S/A., o que foi aceito pela assembleia.

Inicialmente, o Administrador Judicial fez considerações iniciais para verificação do quórum de instalação por classe, como exige o art. 37 da Lei n.º 11.101/2005, apresentando slides que constam igualmente anexos a esta ata.

Após, foi apresentado o Quórum de Instalação por classe:



ME/EPP 59,82%

QUIROGRAFÁRIOS: 59,47%

GARANTIA REAL: 0%

TRABALHISTA: 30,15%

A administradora judicial consignou que o único credor de garantia real, BCV, não compareceu. Ao entrar em contato com os advogados constantes da procuração do aludido credor, foi informado à Administradora Judicial que o credor decidiu apenas comparecer em segunda convocação, no dia 27, o que, segundo o entendimento da Administradora, configurou evidente abuso de direito de voto. Afirmou que as medidas legais cabíveis serão tomadas.

A Administradora Judicial ainda consignou a desídia da classe trabalhista, a qual também não compareceu em quantidade suficiente para a instalação da Assembleia Geral de Credores.

Ato contínuo, foram convidados os peritos, Dra. Fabiana de Oliveira Andrade e o Dr. Antônio da Costa Lima Filho, os quais, em segunda convocação, apresentarão estudo isento e abalizado sobre as contas da Recuperanda.

SITICOP – Sr. Armando: Consignou que representava 1.169 credores trabalhistas, mas não a maior parte do crédito em termos de valores.

ENGEMAP COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.: Consignou que fizeram um estudo sobre a situação econômica real da Recuperanda, e gostaria de questionar como poderia ser apresentado tais estudos. Inclusive afirmou ter um plano de recuperação alternativa.

A Administradora Judicial afirmou que tais estudos serão disponibilizados no “ESPAÇO DO CREDOR”.

JET TRANSPORTES: Consignou que a proposta de pagamento das ME/EPP estabelece o pagamento ao final de 180 meses, e não 180 dias, como antes havia entendido. Gostaria de alertar os outros credores

EMAN CONDUÇÕES E TRANSPORTES E EMAN LOGÍSTICA: Consignou a ausência de previsão de qualquer atualização dos valores em relação à proposta de pagamento.

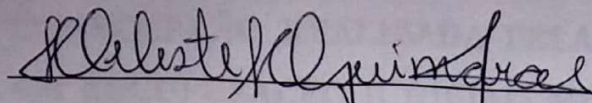
GUIMARAES FERREIRA LTDA.: Gostaria de apresentar, desde já, uma proposta de pagamento alternativa. O pleito foi negado pela Administradora Judicial.

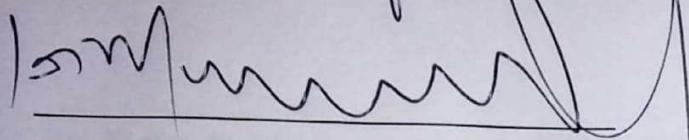
LAURO CARVALHO JÚNIOR ME/EPP: Consignou sua indignação em relação ao Plano de Recuperação proposta pela Recuperanda Mendes Júnior.

VIAÇÃO SÃO JORGE: Gostaria de propor um adiamento da segunda convocação ou, alternativamente, a liberação de um espaço para que os credores conversem. A Administradora Judicial informou que o Edital já está publicado, sendo que apenas uma medida judicial seria capaz de alterar a aludida convocação.

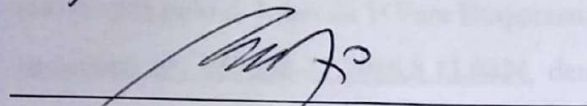
SOFTWARE ONE COMERCIOS E SERVICOS DE INFORMÁTICA: Convidou os outros credores a comparecerem, por volta de 10 da manhã, do dia 27, para que se organizassem.

A Administradora Judicial, por fim, declarou, às 14hrs30min, NÃO INSTAURADA, em primeira convocação, a Assembleia Geral de Credores da MENDES JÚNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, em virtude da ausência de quórum suficiente de instalação.

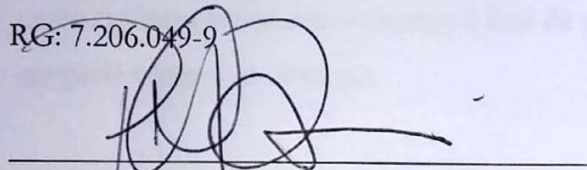

Administradora Judicial



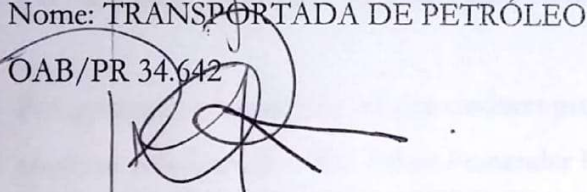
Recuperanda
Nome: Dr. José Murilo Procópio de Carvalho
OAB/MG 23.356


Credor Trabalhista

Nome: Paulo Roberto Benetti
RG: 7.206.049-9



Credor ME e EPP
Nome: TRANSPORTADA DE PETRÓLEO SOU – Dr. Robson Ochiai Padilha -
OAB/PR 34.642



Credor Quirografário
Nome: POLLIAN ENGENHARIA LTDA. - Dr. Robson Ochiai Padilha -
OAB/PR 34.642